

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA
08.11.2011

Às dez horas do dia oito de novembro de dois mil e onze, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 87ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: o Sr. Carlos Márcio Bicalho Cozendey, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. André Luiz Andrade Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Lytha Battiston Spíndola, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Lucia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Giuliana Magalhães Rigoni, representando a Secretaria-Executiva da CAMEX; o Sr. Maurício Lucena do Val, representando a Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; o Sr. Gustavo Paiva Iamim, representando o Banco do Brasil S.A.; a Sra. Luciene Ferreira M. Machado, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; Como assessores, estiveram presentes o Sr. Afonso Augusto Guimarães Pacífico (CAMEX/SE); o Sr. Marcelo de Souza Teixeira e a Sra. Eliany Silva (MDIC/SE); o Sr. Rodrigo Toledo Cota (MDIC/DENOC); a Sra. Marcella Santos de Carvalho (MDIC/SECEX); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva, José Eduardo Evangelista de Ávila, Fernando Augusto Coimbra Gomes, e a Sra. Maria Aparecida Leandro Ferreira (MF/SAIN); os Srs. João Mendes Pereira e Luiz Gustavo V.B. Givisiez (MRE/CGDECAS); o Sr. Fabio Mendes Marzano (MRE/SG); os Srs. Carlos Henrique Moscardo de Souza e Júlio de Oliveira Silva (MRE/DPG); o Sr. Flávio Barros (MRE/DCF); o Sr. Vinicius Teixeira Sucena (Casa Civil); os Srs. Guilherme Laux e Fernando Tavares Correia (MF/STN); o Sr. Wladimir Olchenski e a Sra. Ana Tércia Massoli Vilela (BB); as Sras. Vania Conze Cezimbra e Vivian Winkel, e o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza (BNDES); e o Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

1) Para Deliberação

1.1) Atas de Reuniões do COFIG

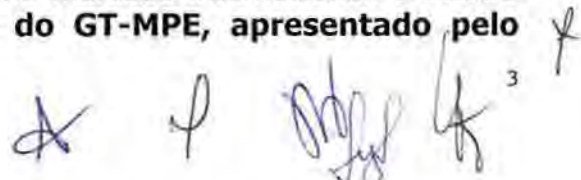
1.1.1) 86ª Reunião Ordinária, realizada em 21.09.2011.



- 1.1.2) 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 13.10.2011.
 - 1.2) COFIG: GT - MPE - Relatório
 - 1.3) COFIG: Cuba - Café Verde
 - 2) Para Conhecimento
 - 2.1) Relatório Risco-País
 - 2.1.1) Argentina; 2.1.2) Cuba; 2.1.3) Peru; 2.1.4) República Dominicana; e 2.1.5) Venezuela.
 - 2.2) Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.
 - 2.2.1) Desempenho Operacional: setembro/2011.
 - 2.2.2) Execução Orçamentária: outubro/2011.
 - 2.3) Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação
 - 2.3.1) Relatório de Desempenho Operacional: setembro/2011.
 - 2.3.2) Relatório de Sinistralidade: 3º Trimestre/2011.
 - 2.3.3) Relatório de Gestão: setembro/2011.
 - 2.4) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em setembro/2011.
 - 2.5) PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em setembro/2011.
 - 2.6) COFIG: Cuba
 - 2.6.1) Acompanhamento de operações.
 - 2.6.2) Ata da V Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Cuba para Assuntos Econômicos e Comerciais.
 - 2.7) COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistências.
 - 2.7.1) COFIG 381: Volvo do Brasil Veículos S.A./Cuba - [REDACTED] caminhões tratores com semi-reboque e [REDACTED] caminhões rígidos com implemento - US\$ [REDACTED].
 - 2.7.2) COFIG 382: Agrale S.A./Cuba - [REDACTED] caminhões Agrale 8.500 EURO II - cabine simples TCA motor MWM 4.10 145CV - US\$ [REDACTED].
 - 2.8) COFIG: LXXXIII Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 19.10.2011 - Deliberações.
 - 2.9) PROEX: Orçamento 2012.
 - 2.10) COFIG: Moçambique - Construção da Barragem Moamba Major - Pedido de Financiamento.
 - 2.11) FGE/SCE: República Dominicana - Consulta Extraordinária - EXTRAPAUTA
 - 2.12) Bolívia: Rodovia Vila Tunari-San Ignacio de Moxos - EXTRAPAUTA.
- MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (itens 3 a 11).**

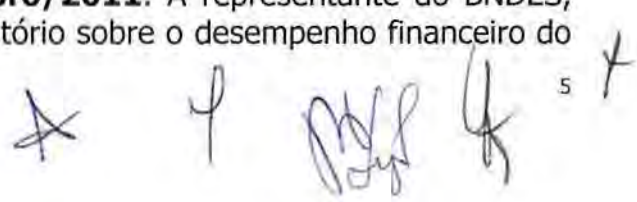
O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1. Para Deliberação**, subitem **1.1 - Atas de Reuniões do COFIG**. Subitem **1.1.1 - 86ª Reunião Ordinária**, realizada em 21.09.2011. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 86ª Reunião Ordinária, realizada em 21.09.2011. Subitem **1.1.2 - 16ª Reunião Extraordinária**, realizada em 13.10.2011. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 13.10.2011. Item **1.2 - COFIG: GT - MPE - Relatório**. O representante da Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SCS/MDIC), Sr. Maurício Lucena do Val, apresentou o relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho sobre Exportações de

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE), sob a coordenação da Secretaria de Comércio e Serviços daquele Ministério e com a colaboração da Secretaria-Executiva do COFIG. Segundo aquele representante, os objetivos do Grupo de Trabalho, nos termos aprovados pelo COFIG, foram os seguintes: i) elaboração de uma estratégia de ampla divulgação entre as MPE, em linguagem objetiva e acessível, do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) e do Seguro de Crédito à Exportação (SCE) ao amparo do Fundo de Garantia às Exportações (FGE); ii) acompanhamento das medidas atualmente em andamento para operacionalização da modalidade de Financiamento à Produção Exportável, com recursos do PROEX, instituída pela Resolução CAMEX nº 45, de 26 de agosto de 2009; e iii) análise de alternativas que viabilizem a utilização da Declaração Simplificada de Exportação - DSE pelas MPE, nas operações de exportação financiadas com recursos do PROEX. Sobre a divulgação dos programas oficiais de crédito à exportação, o GT identificou que a divulgação do PROEX deve ficar a cargo do Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente exclusivo do Programa, e concluiu que se deve buscar o apoio da estrutura do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE e da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - APEX na formulação da estratégia e na execução de ações para a divulgação do PROEX e do SCE. Acerca da operacionalização da modalidade de Financiamento à Produção Exportável - FPE, com recursos do PROEX, o GT concluiu ser inviável a sua operacionalização na forma exigida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em razão do que determina a Lei nº 7.972, de 22 de dezembro de 1989, de que cada operação de crédito contratada com recursos orçamentários e de fundos e programas de fomento sob a administração do Ministério da Fazenda seja examinada prévia e individualmente por aquela Procuradoria-Geral. Dessa forma, o Grupo propôs a revisão da referida Lei, no sentido de adequá-la às circunstâncias do financiamento do PROEX na modalidade FPE (pré-embarque). Acerca do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, que atenderá a necessidade de garantia para o banco financiador, informou que a SBCE já elaborou minuta de apólice padrão para a concessão da garantia e a referida minuta se encontra sob análise da PGFN. Sobre a utilização da DSE pelas MPE, nas operações de exportação financiadas no âmbito do PROEX, o GT manifestou o entendimento de que o tema deve ser discutido pela SECEX/MDIC, SAIN/MF, o Banco do Brasil e a STN com a Subsecretaria de Aduana e Relações Internacionais da Secretaria da Receita Federal - que, inclusive, poderia apresentar considerações específicas que impediriam o avanço da proposta ou que lhe ofereçam alternativas. Finalizando, aquele representante propôs, em nome do Grupo de Trabalho, as seguintes proposições ao Comitê: a) prorrogação do Grupo de Trabalho, até que os objetivos que nortearam sua criação sejam cumpridos e as medidas acordadas sejam implementadas; e b) revisão da Lei nº 7.972, sob a coordenação do Ministério da Fazenda, com a máxima brevidade, no sentido de adequá-la às circunstâncias do financiamento do PROEX na modalidade FPE (pré-embarque); e c) identificação pelo Ministério da Fazenda das dificuldades para definição do modelo de certificado de garantia para cobertura das exportações das Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME pelo SCE, bem como apresentação de propostas para sua superação. Na oportunidade, o representante da Secretaria de Comércio Exterior do MDIC, Sr. Rodrigo Toledo Cabral Cota, informou ao Comitê que aquela Secretaria publicará, nos próximos dias, Portaria que, dentre outros assuntos, tratará sobre a alteração normativa necessária a que as operações de exportação cursadas por meio de Declaração Simplificada de Exportação - DSE sejam objeto de financiamento do PROEX. Registrou que se trata de uma medida simples, que contribuirá bastante para o acesso das micro e pequenas empresas aos recursos do Programa, estimulando sua participação no mercado internacional. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relatório do GT-MPE, apresentado pelo**



MDIC/SCS, e aprovou as seguintes propostas: a) prorrogação do prazo de vigência do Grupo de Trabalho por mais 60 dias, a contar da data da presente reunião; b) revisão da Lei nº 7.972/1989, sob a coordenação do Ministério da Fazenda, para adequá-la às necessidades operacionais do PROEX/FPE; e c) identificação, pelo Ministério da Fazenda, das dificuldades em relação ao Certificado de Garantia para cobertura das exportações das MPME, bem como a apresentação de propostas para sua superação. O Comitê tomou conhecimento, ainda, do relato do MDIC/SECEX, sobre as medidas adotadas para a publicação de Portaria daquele Ministério que, dentre outros assuntos, tratará de alteração normativa para permitir que operações de exportação cursadas por meio de Declaração Simplificada de Exportação - DSE sejam objeto de financiamento do PROEX. Subitem 1.3 - COFIG: Cuba - Café Verde. O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Gustavo Paiva Iamim, apresentou pleito do Governo de Cuba de importação de café verde, com financiamento do PROEX/Financiamento, no valor de US\$ 23 milhões, para desembolso em 2012, fora do atual limite de US\$ 350,0 milhões para importação de alimentos. Aquele representante informou que outros pleitos da espécie já foram aprovados pela CAMEX com impacto no limite estabelecido para Cuba (total de US\$ 64 milhões: US\$ 15,0 milhões em 2008, US\$ 12,0 milhões em 2009 e US\$ 37,0 milhões em 2010, sendo US\$ 21,0 milhões para utilização naquele mesmo ano e US\$ 16 milhões para 2011). **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do pleito de Cuba, apresentado pelo Banco do Brasil S.A., e orientou a Secretaria-Executiva a submeter o pedido cubano ao Conselho de Ministros da CAMEX, por ocasião de sua reunião de dezembro/2011 (vide subitem 2.6.2).** Item 2 - Para Conhecimento, subitem 2.1 - Relatório Risco-País: 2.1.1 - Argentina; 2.1.2 - Cuba; 2.1.3 - Peru; 2.1.4 - República Dominicana; e 2.1.5 Venezuela. Os Relatórios Risco-País de Argentina, Cuba, Peru, República Dominicana e Venezuela foram apresentados Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Subitem 2.2 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. Subitem 2.2.1 - Desempenho Operacional: setembro/2011. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráfico e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em setembro de 2011, e comparativo com o mesmo período de 2010, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o portfólio de créditos do Programa, segmentado por país, expectativa de retornos, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em setembro de 2011.** Subitem 2.2.2 - Execução Orçamentária: outubro/2011. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX referentes ao exercício de 2011 e "Restos a Pagar 2010", elaboradas pelo Banco do Brasil S.A., com posição em 14.10.2011. Em relação à Fonte 160 - Financiamento, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 358,2 milhões), já haviam sido desembolsados R\$ 223,5 milhões, restando disponibilidade de R\$ 134,7 milhões. Com relação ao exercício de 2011, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 1,3 bilhão), já haviam sido utilizados R\$ 521,1 milhões, restando o valor disponível de R\$ 778,9 milhões. Os compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) e potenciais (Cartas de Intenção) da Fonte 160 atingiam o montante de R\$ 373,3 milhões, que, deduzidos do valor disponível para a modalidade (R\$ 778,9 milhões), geram disponibilidade orçamentária de R\$ 405,6 milhões. Não houve compromissos

referentes a operações apresentadas na presente reunião. No que tange à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2010" (R\$ 281,6 milhões), foram utilizados R\$ 137,9 milhões, restando uma disponibilidade de R\$ 143,7 milhões. Quanto ao orçamento referente ao exercício de 2011, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 1,0 bilhão), haviam sido utilizados apenas R\$ 114,8 milhões, restando disponibilidade de R\$ 885,2 milhões. Os compromissos efetivos e potenciais atingiam o montante de R\$ 257,0 milhões, que, deduzidos do valor disponível para a modalidade, geram disponibilidade orçamentária de R\$ 628,2 milhões. Não houve compromissos referentes a operações apresentadas na presente reunião. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em outubro de 2011.** Subitem **2.3 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação.** Subitem **2.3.1 Relatório de Desempenho Operacional: setembro/2011.** O representante da SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco, apresentou relatório da situação de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, abordando o desempenho do Fundo com posição até setembro de 2011. O relatório destacou que a exposição total do FGE atingiu US\$ 24,1 bilhões, apresentando um acréscimo de 1,6% em relação ao mês anterior e um aumento de 50,8% em relação ao mesmo mês de 2010, distribuída em 195 apólices vigentes, de médio e longo prazo, para 97 devedores, que cobrem riscos de 26 países. Em setembro de 2011, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (12,95%); Argentina (23,26%); Bolívia (2,10%); Cuba (2,98%); Estados Unidos (11,02%); México (3,03%); Peru (2,51%); Reino Unido (5,07%); República Dominicana (5,79%); Venezuela (10,35%); e Outros (20,94%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até setembro de 2011, atingiu o montante de US\$ 861,9 milhões, dos quais US\$ 525,8 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico sobre as operações sinistradas, registra-se que o valor das prestações de financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 89,8 milhões e que, deste montante, foram recuperadas parcelas no valor de US\$ 40,1 milhões, antes da indenização, e indenizadas parcelas no valor de US\$ 36,4 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,4 milhões e à provisão para sinistros a liquidar de US\$ 5,9 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE, relativo ao mês de setembro de 2011, apresentado pela SBCE.** Subitem **2.3.2 Relatório de Sinistralidade: 3º Trimestre/2011.** O representante da SBCE apresentou relatório pormenorizado sobre a sinistralidade do FGE, com posição até o 3º trimestre de 2011, destacando o baixo volume de ameaças de sinistro, com apenas três ocorrências registradas no período de janeiro a setembro do presente exercício (México, Argentina e Peru). A mora pura e simples do devedor privado continua sendo o fato gerador exclusivo na caracterização de sinistro do risco de crédito, não tendo ocorrido risco de fabricação e risco de crédito no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR). O total das operações com aviso de sinistros (parcela coberta) atingia, até o 3º trimestre de 2011, o valor de US\$ 83,5 milhões, dos quais US\$ 35,8 milhões foram recuperados antes do prazo para caracterização do sinistro. Registrou que o relatório apresenta, também, a situação das ações de cobrança no exterior, nos termos da Lei nº 11.281, de 20.02.2006, com vistas à recuperação de créditos indenizados pelo FGE, envolvendo operações para Argentina, Bolívia, Chile, Honduras, Indonésia, México, Peru, Uruguai e Venezuela. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Sinistralidade do FGE, com posição até o 3º Trimestre de 2011, apresentado pela SBCE.** Subitem **2.3.3 - Relatório de Gestão: setembro/2011.** A representante do BNDES, Sra. Luciene Ferreira M. Machado, apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do

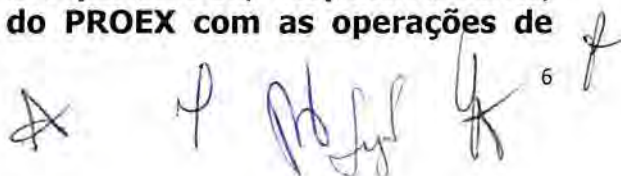
 5

FGE, no exercício de 2011. No acumulado até setembro foi registrado lucro de R\$ 392,0 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: (R\$ 949,3 milhões); b) rendas de títulos e valores mobiliários: R\$ 383,0 milhões; c) rendas de aplicações financeiras: R\$ 730,7 milhões; d) prêmios recebidos: R\$ 169,6 milhões; e) recuperação de indenizações: R\$ 3,3 milhões; f) comissões: (R\$ 12,0 milhões); g) indenizações: (R\$ 55 mil); h) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: (R\$ 92 mil); i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: (R\$ 68,1 milhões); j) variação de Provisão para sinistros a liquidar: (R\$ 1,3 milhão); e k) outras: R\$ 1,0 mil. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de setembro de 2011, apresentado pelo BNDES.**

Subitem 2.4 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em setembro/2011. O representante do Banco do Brasil S.A., Gustavo Paiva Iamin, apresentou, para conhecimento do Comitê, planilha de operações *intercompanies* aprovadas na alçada daquele Banco no mês de de setembro de 2011, de acordo com os critérios estabelecidos na 71ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 01.07.2010, com os seguintes registros: US\$ 313,6 milhões de exportações, US\$ 15,4 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 26,04 vezes. **COFIG: Tomou conhecimento das operações *intercompanies* aprovadas pelo Banco do Brasil S.A., no mês de setembro de 2011.**

Subitem 2.5 - PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em setembro/2011. O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com informações sobre 14 operações aprovadas (Registro de Crédito - RC), durante o mês de setembro de 2011, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, sendo todas em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 4.350.479,74. As exportações serão efetuadas por 8 exportadores, para 8 países, com as garantias regularmente admitidas pelo Programa (Carta de Crédito e Seguro de Crédito à Exportação juntamente com Fundo BB-PROEX). Aquele Banco informou ainda que, no período, não houve apresentação de operação de serviços (áudio visual, jogos eletrônicos e outros serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas dentro da alçada do Banco do Brasil S.A., no mês de setembro de 2011, com recursos do PROEX/Financiamento, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, bem como da informação de que não houve, no mesmo período, apresentação de operações de serviços (audiovisual, jogos eletrônicos e outros serviços).**

Subitem 2.6 COFIG: Cuba - Subitem 2.6.1- Acompanhamento de operações. Os representantes do Banco do Brasil S.A. e da SBCE comentaram as planilhas de controle das operações de Cuba, de acordo com as tranches anuais de US\$ 150 milhões. O representante do Banco do Brasil S.A. informou que, tendo em vista as operações já aprovadas, o dispêndio reduzido de equalização de taxas de juros, referente à tranche de 2008, permanece com o valor previsto de US\$ 24,0 milhões. Em relação à tranche de 2009, o valor do dispêndio reduzido das operações aprovadas também permanece o mesmo do mês anterior (US\$ 36,2 milhões). Quanto à tranche de 2010, não há mais saldo para novos financiamentos uma vez que o valor da tranche foi totalmente utilizada com a operação referente à construção do Porto de Mariel, cujo dispêndio de equalização atingiu o valor de US\$ 44,4 milhões. Por sua vez o representante da SBCE informou que o saldo para novas operações referente à tranche de 2008 é de US\$ 17,2 milhões e o de 2009 de US\$ 2,8 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, respectivamente, sobre o dispêndio de equalização de taxas do PROEX com as operações de**



Cuba, posição em 14.10.2011, bem como sobre o limite de exposição do FGE e os saldos das tranches de 2008, 2009 e 2010. Subitem 2.6.2 - **Ata da V Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Cuba para Assuntos Econômicos e Comerciais.** A representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, apresentou aos membros do Comitê o teor da Ata da V Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Cuba para Assuntos Econômicos e Comerciais, realizada no período de 12 a 15 de setembro de 2011, em Brasília, destacando os assuntos de interesse do COFIG, conforme a seguir: a) remessa de documentos: ficou acordado que o trâmite de documentos sobre as operações de financiamento será feito através da Embaixada do Brasil em Havana; b) crédito de US\$ 600 milhões: i) foi registrado que os atrasos de operações dentro dos projetos de Turismo e de Plantas Farmacêuticas, devem-se a negociações comerciais; e ii) Porto Mariel - foi registrado que as obras seguem de acordo com o cronograma estabelecido; que o Contrato de Financiamento da terceira tranche (2010 - US\$ 150 milhões) foi assinado em 23.11.2011. Acerca da tranche de 2011 (US\$ 150 milhões), foi solicitado pelo Governo cubano sua aprovação ainda em 2011. Por sua vez, o Governo brasileiro registrou que empreenderia esforços nesse sentido, tão logo houvesse necessidade dos recursos relacionados a essa tranche, de maneira e não afetar o desenvolvimento do projeto; e iii) foi entregue por Cuba o texto elaborado pelo Banco Internacional de Comércio S.A. (BICSA), acerca do contrato de abertura, manutenção e operacionalização da *escrow account* a ser constituída e utilizada como garantia adicional da parte cubana para o crédito adicional de US\$ 230 milhões, a ser concedido a partir de 2012. O BNDES foi designado como ponto focal na negociação da referida *escrow account*; c) PROEX/Alimentos: o Governo cubano apresentou pleito de mais US\$ 50 milhões para aquisição, do Brasil, de alimentos de primeira necessidade; e d) projeto "Mais Alimentos Cuba": ficou acordado que o MDA fará uma missão a Cuba para discutir a criação do programa "Mais Alimentos" para Cuba.

Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MDIC sobre o teor da Ata da V Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Cuba para Assuntos Econômicos e Comerciais, realizada no período de 12 a 15 de setembro de 2011, em Brasília. Tendo em vista as demandas apresentadas pelo Governo daquele país na referida Reunião, o Comitê recomendou a elaboração de um levantamento do montante da dívida e de todas as demandas cubanas, inclusive do café verde (subitem 1.3 da pauta desta reunião), para apresentação à CAMEX na reunião de dezembro/2011. Subitem 2.7 - **COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistências.** Subitem 2.7.1 - **COFIG 381: Volvo do Brasil Veículos S.A./Cuba - [REDACTED] caminhões tratores com semireboque e [REDACTED] caminhões rígidos com implemento - US\$ [REDACTED].** O representante da SBCE relatou acerca da desistência do exportador em relação à garantia do SCE/FGE para o financiamento da operação COFIG 381, uma vez que o [REDACTED], que seria o banco agente, informou que não poderia mais participar de operações de exportação para Cuba. Segundo o exportador a compra já teria sido realizada de outra montadora. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE sobre a desistência, pelo exportador, da cobertura do FGE para a exportação referente à operação COFIG 381, de interesse da Volvo do Brasil Veículos S.A., para Cuba.** Subitem 2.7.2 - **COFIG 382: Agrale S.A./Cuba - [REDACTED] caminhões Agrale 8.500 EURO II - cabine simples TCA motor MWM 4.10 145CV - US\$ [REDACTED].** O representante da SBCE relatou acerca da desistência do exportador em relação à garantia do SCE/FGE para o financiamento da operação COFIG 382, uma vez que o [REDACTED] que seria o banco agente, informou que não poderia mais participar de operações de exportação para Cuba. Segundo o exportador a compra já teria sido

realizada de outra montadora. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE sobre a desistência, pelo exportador, da cobertura do FGE para a exportação referente à operação COFIG 382, de interesse da empresa Agrale S.A., para Cuba.** Subitem 2.8 - **COFIG: LXXXIII Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 19.10.2011 - Deliberações.** A representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, efetuou relato sobre as deliberações tomadas na LXXXIII Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 19.10.2011, referentes a assuntos de interesse do COFIG, a saber: a) Performance do PROEX e FGE: tomou conhecimento dos dados gerais sobre as operações aprovadas pelo COFIG e pela CAMEX nas reuniões ocorridas no período de janeiro a setembro de 2011; e b) Bolívia: Rodovia Villa Tunari - San Ignacio de Moxos: recomendou que se aguarde o desdobramento da questão na Bolívia antes de o Governo brasileiro tomar qualquer decisão sobre o projeto em tela. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC sobre as deliberações do Conselho de Ministros da CAMEX, ocorridas por ocasião de sua LXXXIII Reunião, realizada em 19.10.2011, sobre assuntos de interesse do COFIG.** Subitem 2.9 - **PROEX: Orçamento 2012.** A pedido da Presidência do COFIG, por ocasião da 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 13.10.2011, o representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha de compromissos assumidos com recursos do PROEX, posição em 14.10.2011, com impacto no orçamento de 2012. De acordo com a referida planilha, as operações já aprovadas (RC e CI) com impacto em 2012 atingem o montante de R\$ 38,4 milhões (equivalentes a US\$ 22,1 milhões). Portanto, considerando a dotação de R\$ 800 milhões destinada ao PROEX/Financiamento, constante da Proposta Orçamentária enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, conforme informado pela Presidência do COFIG, haveria uma disponibilidade de R\$ 761,6 milhões para novas operações em 2012. Por outro lado, se considerados os compromissos governamentais já aprovados pela CAMEX e pelo COFIG (Angola, Bolívia, Cuba, Gana e Zimbábue), mas que ainda não tiveram operações enquadradas pelo COFIG, e que atingem o montante de R\$ 627,2 milhões (equivalente a US\$ 361,1 milhões), a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 134,4 milhões. Registre-se que, atualmente, o impacto orçamentário só ocorre quando há a aprovação de operação concreta pelo COFIG ou pela CAMEX. O representante da STN informou que os compromissos de 2011 poderão ser inscritos em Restos a Pagar para não impactar o orçamento de 2012. Portanto, embora tenha ocorrido redução do orçamento do Programa, ainda há margem para novas operações. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela Secretaria do Tesouro Nacional sobre a Proposta Orçamentária do PROEX, enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, e sobre os compromissos existentes até esta data com impacto no exercício de 2012. O Comitê ratificou o entendimento de que o orçamento do PROEX deve ser desonerado de compromissos representados por Cartas de Intenção vencidas, cabendo ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Programa, adotar as providências necessárias à referida desoneração orçamentária, avaliando caso a caso.** Subitem 2.10 - **COFIG: Moçambique - Construção da Barragem Moamba Major - Pedido de Financiamento.** A representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior relatou aos membros do Comitê os termos do ofício nº 337/GM/MF/2011, de 16.09.2011, enviado pelo Sr. Ministro das Finanças de Moçambique ao Secretário-Executivo daquele Ministério e Presidente do COFIG, solicitando financiamento oficial brasileiro para a Construção da Barragem de Moamba Major, no valor estimado de US\$ 466,3 milhões. Aquela representante registrou, ainda, os termos da reunião ocorrida em 24.10.2011 entre representantes técnicos do

COFIG e o Sr. Ministro das Finanças daquele país, oportunidade em que foi comunicado pelas autoridades moçambicanas que o Projeto do Porto da Beira será financiado com recursos da República da Índia. Para tanto, aquele representante solicitou que os recursos financeiros já aprovados pelo Governo brasileiro para a construção do Porto da Beira fossem redirecionados a outros projetos considerados prioritários pelo Governo de Moçambique. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MDIC sobre o pedido do Governo de Moçambique de apoio financeiro para a Construção da Barragem de Moamba Major, bem como da reunião com Delegação daquele país, realizada em 25.10.2011, em Brasília. O Comitê recomendou que se aguarde os resultados da Missão Comercial brasileira que irá a Maputo, liderada pelo MDIC, a ser realizada ainda em 2011, para então analisar os pleitos do Governo de Moçambique.** Subitem 2.11 - **FGE/SCE: República Dominicana - Consulta Extraordinária - EXTRAPAUTA.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, informou acerca da aprovação pelo Comitê, mediante consulta extraordinária, realizada em 26.10.2011, da operação COFIG 634 de interesse da Construtora Queiroz Galvão S.A. para a República Dominicana (item nº 10 da pauta da presente reunião). Esclareceu que a consulta extraordinária foi necessária, tendo em vista que a empresa exportadora precisava participar de licitação pública internacional naquele país, prevista para 01.11.2011, e a 87ª Reunião Ordinária do COFIG, inicialmente prevista para 26.10.2011, foi adiada para 08.11.2011. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato do MF/Secretaria-Executiva do COFIG sobre a consulta extraordinária aos membros do Comitê, realizada em 26.10.2011, envolvendo o pedido de cobertura do SCE/FGE para a operação COFIG 634 de interesse da Construtora Queiroz Galvão S.A., e recomendou o enquadramento da referida operação, constante da pauta da presente reunião (item nº 10).** Subitem 2.12 - **Bolívia: Rodovia Vila Tunari-San Ignacio de Moxos - EXTRAPAUTA.** O representante titular do Ministério das Relações Exteriores - MRE, Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, informou que o cenário na Bolívia, envolvendo a construção da Rodovia Vila Tunari-San Ignacio de Moxos, ainda é pouco claro para a tomada de qualquer decisão. Segundo aquele representante, é esperado que as autoridades bolivianas possam, proximamente, esclarecer ao Governo brasileiro como gostaria de encaminhar as questões relativas ao financiamento por parte do BNDES, à luz da nova legislação boliviana, adotada com relação à construção da referida rodovia. O representante do MRE salientou que o presente quadro recomendaria prudência no tratamento do tema, sobretudo no que respeita a pronunciamentos por parte das autoridades brasileiras, de forma a não caracterizar a interpretação de indevida ingerência sobre assuntos internos da Bolívia. Informou, também, que a Ministra de *Planificación del Desarrollo*, prontificou-se a ir ao Rio de Janeiro, nos próximos dias, para manter reuniões de trabalho com o BNDES sobre o contrato de colaboração financeira. Ressaltou a expectativa de que, nessa ocasião, se possa avançar nas discussões e alcançar uma possível solução de compromisso sobre o tema. Por sua vez, a representante do BNDES, Sra. Luciene Ferreira Machado, informou que a nova legislação a que se refere o representante do MRE trata da edição, pela República da Bolívia, da Lei nº 180 de 24.10.2011, que estabelece que o Território Indígena e Parque Nacional Isiboro-Sécure (TIPNIS) é zona intangível e, portanto, nenhuma rodovia poderá atravessá-lo, como previsto no escopo original do projeto da Rodovia Vila Tunari-San Ignacio de Moxos. Segundo aquela representante, a visita da Ministra de *Planificación del Desarrollo* da Bolívia, Sra. Viviana Caro, àquele Banco ocorrerá nos dias 10 e 11.11.2011, quando, se espera, sejam negociadas as alterações necessárias ao Contrato de Financiamento às exportações brasileiras destinadas à

construção da referida rodovia, com vistas a adequar seu escopo, finalidade e condições às restrições estabelecidas na referida Lei. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MRE e pelo BNDES sobre os recentes acontecimentos na Bolívia, envolvendo a Construção da Rodovia Vila Tunari-San Ignacio de Moxos, e recomendou aguardar a visita da Ministra de *Planificación del Desarrollo* da Bolívia ao BNDES, para maior clareza quanto ao tratamento a ser dispensado pelo Governo brasileiro ao tema.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES**.

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

ARGENTINA

03) COFIG 368: Pedido de **renovação** (5ª) de **cobertura** de Seguro de Crédito à Exportação, com **alteração de condições** referentes a importador, condições precedentes e antecipação de recursos.

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Importador: [REDACTED]

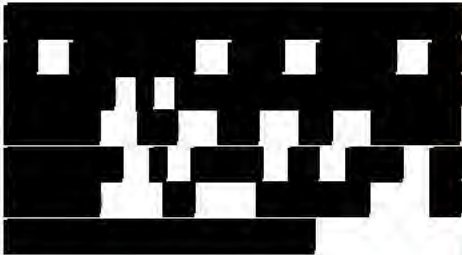
Exportação: US\$ 101,9 milhões (Programa de Gaseificação nas cidades do interior da Província de Córdoba - Sistemas Centro, Sul e Rota 2).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Item	De	Para
Importador	[REDACTED]	[REDACTED]
Condições Precedentes	[REDACTED]	[REDACTED]
Antecipação de Recursos	[REDACTED]	[REDACTED]

		
--	--	---

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 101.857.091,96 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]

o) condições precedentes: [REDACTED]
; p) antecipação de recursos: [REDACTED]

Colaboração Financeira.

04) COFIG 370: Pedido de **renovação** (5ª) de **cobertura** de Seguro de Crédito à Exportação, com **alteração de condições** referentes a importador, período de desembolso, início de reembolso do crédito, condições precedentes e antecipação de recursos.

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 155,2 milhões (Programa de Gaseificação nas cidades do interior da Província de Córdoba - Sistemas Norte e Leste).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Item	De	Para
Importador	[REDACTED]	[REDACTED]
Período de Desembolso	[REDACTED]	[REDACTED]
Início de Reembolso do Crédito	[REDACTED]	[REDACTED]
Condições Precedentes	[REDACTED]	[REDACTED]
Antecipação de Recursos	[REDACTED]	[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 155.206.838,28 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito. [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]

; o) condições precedentes: [REDACTED]

05) COFIG 593: Pedido de **alteração de condições** referentes ao prazo de desembolso, início de reembolso do crédito e antecipação de recursos.

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 69,2 milhões (Bens e serviços brasileiros para as obras de adequação do projeto Cammesa Módulo III).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Item	De	Para
Prazo de Desembolso	[REDACTED]	[REDACTED]
Início de Reembolso do Crédito	[REDACTED]	[REDACTED]
Antecipação de Recursos	[REDACTED]	[REDACTED]

--	--	--

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 69.165.191,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]; f) prazo de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED];

[REDACTED] a.a.; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]

06) COFIG 633: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 168,7 milhões (Exportação de bens e serviços para o projeto de construção do gasoduto General Rosetti na província de Buenos Aires).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 168.671.100,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED];

[REDACTED]; f) prazo de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED] a [REDACTED]
[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito. k) taxa de prêmio [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos. m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia:

[REDACTED] ; o) antecipação de recursos: [REDACTED]

CUBA

07) COFIG 366: Pedido de **renovação** (6ª) de **cobertura** de Seguro de Crédito à Exportação com alteração de condições referentes ao objeto e valor da Exportação

Exportador: Estaleiro Sergipano Sociedade Ltda.

Importador: [REDACTED]

Exportação: [REDACTED] Catamarans Dolphin 630 e 01 Turimcat 530)

Apoio Oficial: SCE/FGE

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: us\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado; 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros:

[REDACTED] ; e) prazo de financiamento: 10 anos,

[REDACTED] ; f) período de desembolso:

[REDACTED] ; g) início de reembolso do crédito:

[REDACTED] ; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: [REDACTED]

[REDACTED]; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantia: [REDACTED].

PERU

08) COFIG 604: Pedido de **alteração de condições** referentes ao valor da exportação, taxa de juros, taxa de prêmio, garantias e condições precedentes para emissão do Certificado de Garantia de Cobertura.

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 323,6 milhões (Bens e serviços para a construção da Hidrelétrica de *Chaglla*)

Apoio Oficial: SCE/FGE

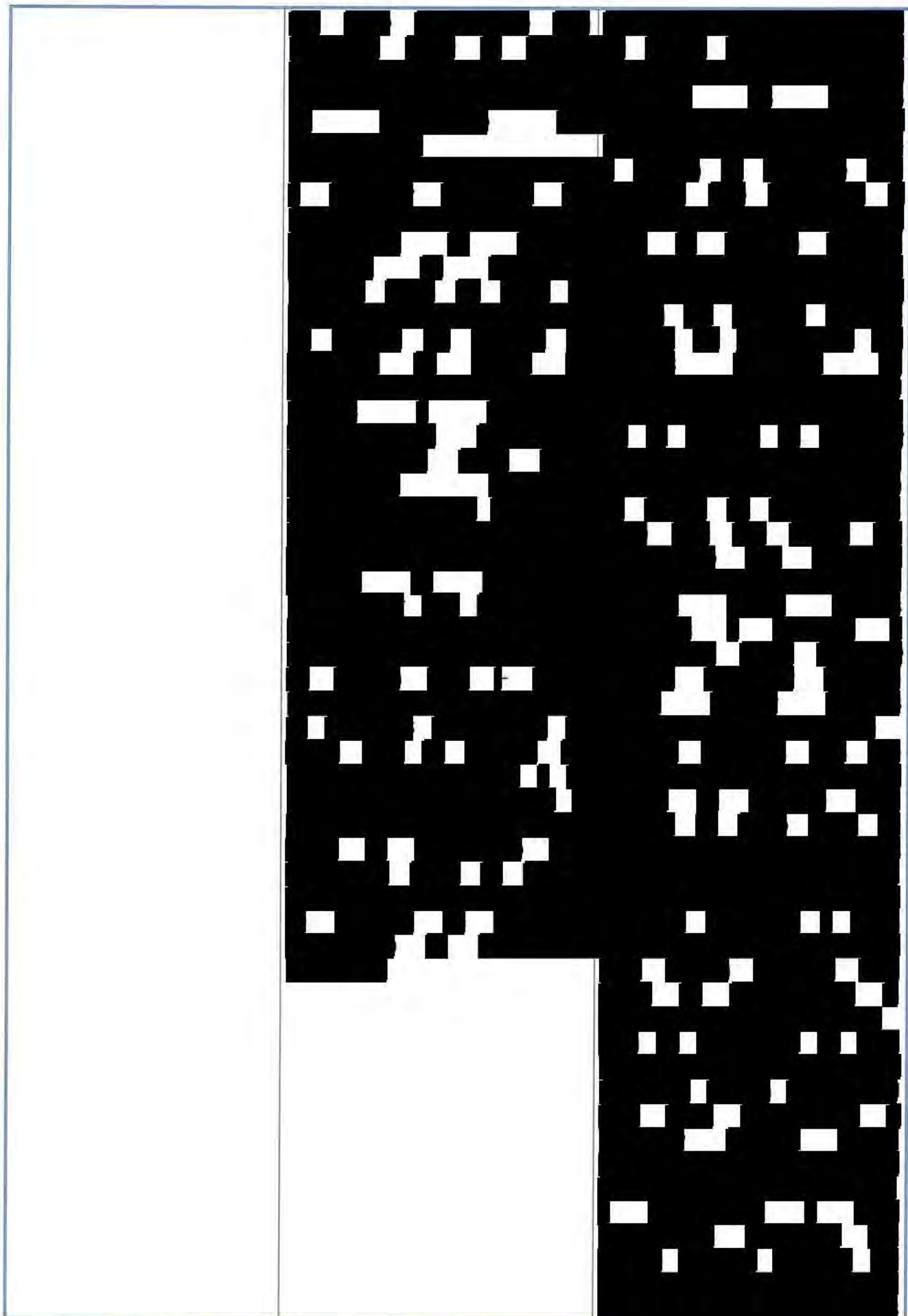
Banco Financiador: BNDES

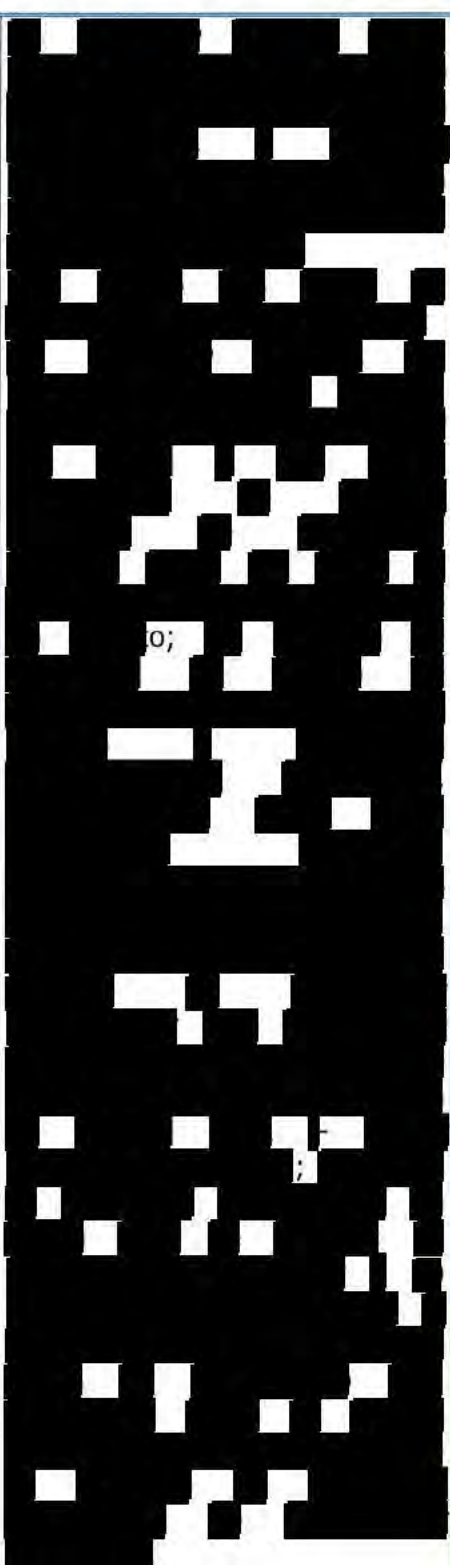
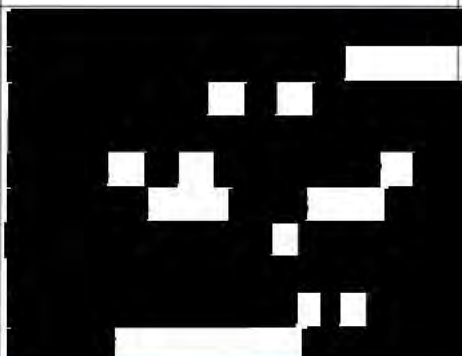
a) Características Comerciais:

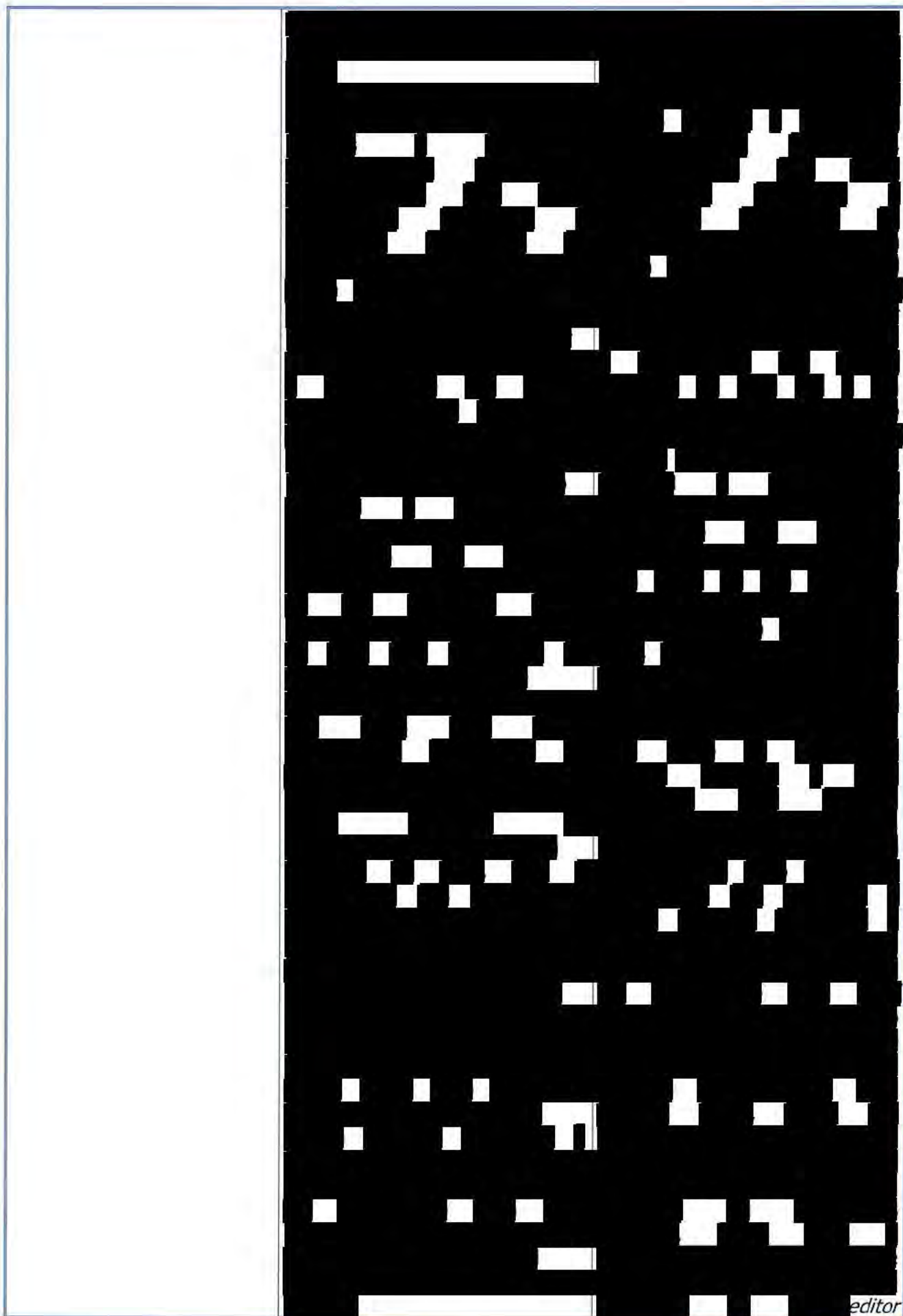
Item	De	Para
Valor da Exportação	[REDACTED]	[REDACTED] do.
Taxa de Juros	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Prêmio	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]

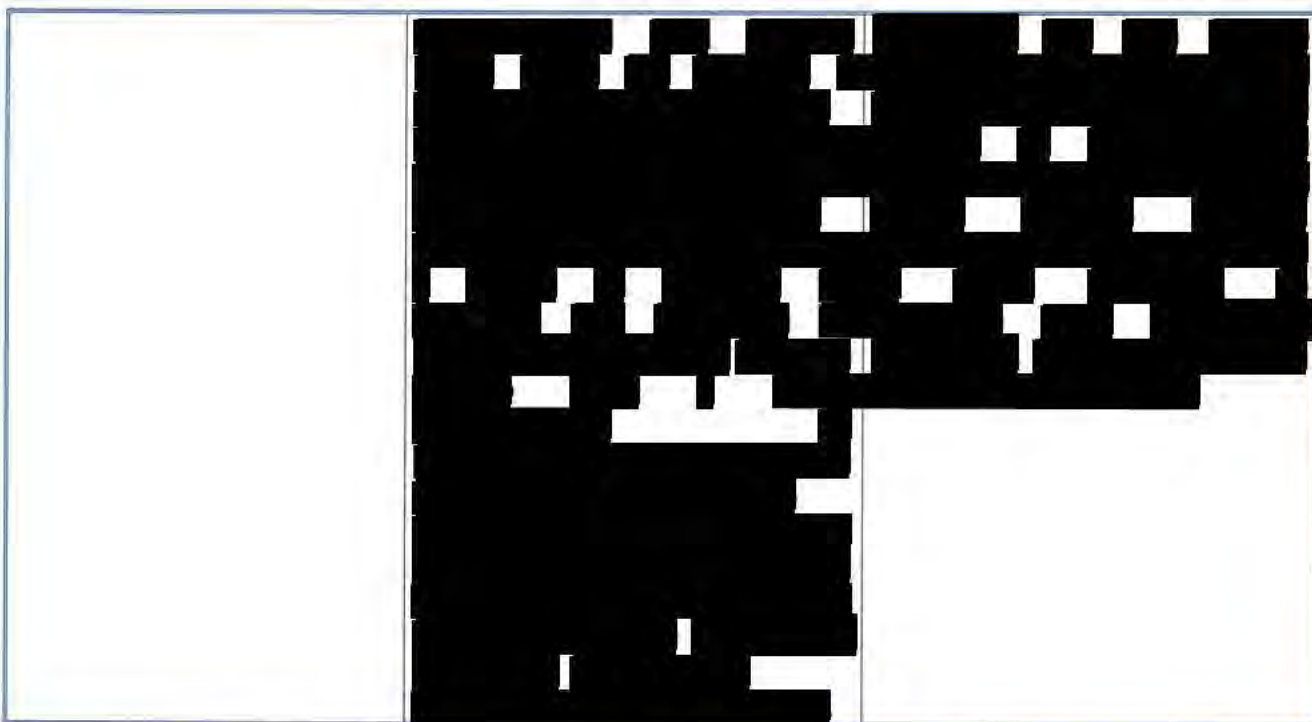
Garantias

não poderá



		
Condições Precedentes Para Emissão do Certificado de Garantia de Cobertura		





Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE e recomendou à Secretaria-Executiva do COFIG levar ao conhecimento do Conselho de Ministros da CAMEX as novas condições da operação, ora aprovadas pelo Comitê. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 323.567.553,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] ; e) prazo de financiamento: 20 anos, [REDACTED]

f) período de desembolso: [REDACTED]

; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos comerciais, políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] ;

[REDACTED] ; l) *credit score*: [REDACTED] ; m) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; n) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários e 90% para riscos comerciais; o) cota não garantida: [REDACTED]

[REDACTED] ; p) garantias: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

q) condições precedentes para emissão do Certificado de Garantia de Cobertura:

[REDACTED]

[REDACTED]; [REDACTED] al [REDACTED]

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA DOMINICANA

09) COFIG 610: Pedido de **renovação** de **cobertura** de Seguro de Crédito à Exportação, com **alteração de condições** referente ao item antecipação de recursos.

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 249,6 milhões (Projeto de Propósito Múltiplo Monte Grande).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Item	De	Para
Antecipação de Recursos	[REDACTED]	[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 249.578.954,85 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros:

II e) prazo de financiamento: 12 anos, f) período de desembolso: ; g) início de reembolso do crédito:

; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio:

; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia:

; o) antecipação de recursos: a

10) COFIG 634: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A.

Importador:

Exportação: US\$ 149,9 milhões (Construção e ampliação de estações de tratamento de águas residuais – esgoto –, incluindo seus coletores principais e secundários, na Província de *Santiago de los Caballeros*).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Autorizou o enquadramento da operação aprovada mediante consulta extraordinária aos membros do Comitê, realizada em 26.10.2011 (vide subitem 2.11). Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 149.974.660,46 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros:

; e) prazo de financiamento: 12 anos,

f) período de desembolso: ; g) início de reembolso do crédito:

h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza

do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia: [REDACTED]

VENEZUELA

11) COFIG 554: Pedido de **alteração de condições** da cobertura de Seguro de Crédito à Exportação referentes ao importador, devedor, objeto e antecipação de recursos.

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 865,4 milhões (Exportações brasileiras de bens e serviços para o projeto de construção da Usina Siderúrgica Nacional no Estado de Bolívar).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais:

Item	De	Para
Importador	[REDACTED]	[REDACTED]
Devedor	[REDACTED]	[REDACTED]
Objeto	Construção de uma Usina Siderúrgica para produção de tarugos, bloom, aços planos e bobinas de aço carbono na cidade de Porto Ordaz.	Exportações brasileiras de bens e serviços para o projeto de construção da Usina Siderúrgica Nacional no Estado de Bolívar.
Antecipação de Recursos	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 865.423.450,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 12 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.

[REDACTED]
Carlos Márcio Bicalho Cozendey

[REDACTED]
André Luiz Andrade Bobroff

[REDACTED]
Hadil Fontes da Rocha Vianna

[REDACTED]
Lytha Battiston Spindola

[REDACTED]
Marcus Pereira Aucelio

[REDACTED]
Alessandro Golombiewski Teixeira
Presidente do COFIG